



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1153

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Contratos - Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1153

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2566/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

ACRESCENTA O ARTIGO 3º-A NA LEI MUNICIPAL Nº 1.788, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado o artigo 3º-A na Lei Municipal nº 1.788, de 07 de outubro de 2014, cuja redação segue abaixo:

“Artigo 3º-A - Serão devidos honorários advocatícios aos Procuradores Municipais efetivos, oriundos da cobrança extrajudicial da dívida ativa por todos os meios legais cabíveis, nos mesmos termos da cobrança judicial, correspondentes a 10% (dez por cento) do valor total da dívida definitivamente recebida, sendo pagos após o efetivo recebimento.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI.

Em 10 de abril de 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL CESTARO

Assessora de Gabinete

LEI Nº 2567/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - a Quadra Poliesportiva localizada na Praça Agostinho Bruno, entre as Ruas Assad Kalil Chabrour e Colina, passa a denominar-se **“QUADRA POLIESPORTIVA FABRÍCIO DE SOUZA BARBOSA - TCHETY”**.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar, através dos órgãos competentes, as providências necessárias à execução da presente lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI.

Em 10 de abril de 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL CESTARO

Assessora de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1153

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024
PROCESSO Nº. 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A “CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE ETAPA 2”.

O Sr. Agente de Contratação e a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jaborandi, **CONVOCA** o licitante MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e demais participantes da referida Concorrência, que a data de sessão pública para dar continuidade nos trabalhos de habilitação e demais fases será realizada no dia 15 de Abril de 2024 a partir das 10:00 horas na Câmara Municipal de Jaborandi – Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, Nº. 694, Centro, 14.775-000, Jaborandi/SP.

Demais informações pelo e-mail: licitacaojaborandi@gmail.com, ou pelo telefone (17) 3347-9900.

Jaborandi, 11 de Abril de 2024.

FERNANO HENRIQUE SALES
Agente de Contratação

Paulo Roberto Zanqueta
Comissão de Contratação

BIANCA DOS SANTOS MARIANO
Comissão de Contratação